



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 12/11/2024	REPROVADO DIA __/__/__	REQUERIMENTO Nº. 95/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORAS MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PODEMOS E GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

As Vereadoras que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o plenário, **REQUEREM A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, requerendo informações oficiais sobre a implementação da Lei nº 593, de 10 de julho de 2006, que instituiu o Teste de Acuidade Visual (TAV) nas escolas do município de Nova Andradina.

1. Quais são os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal para a realização do Teste de Acuidade Visual (TAV) previsto na referida lei?
2. Qual é a periodicidade com que o TAV é aplicado aos alunos da rede pública de ensino do município?
3. Quantos alunos foram avaliados pelo TAV desde a implementação da lei em 2006? Favor fornecer os dados anuais.
4. Quais são os critérios utilizados para identificar os alunos com baixa acuidade visual e encaminhá-los ao Serviço Municipal de Oftalmologia Social, conforme previsto na lei?
5. Que medidas a Prefeitura tem adotado para garantir o efetivo cumprimento da lei e assegurar o acesso ao TAV a todos os alunos da rede pública de ensino?
6. Há algum relatório ou levantamento disponível sobre os resultados e impactos do TAV na melhoria da qualidade de vida e do desempenho escolar dos alunos beneficiados?

Justificativa

Vimos, respeitosamente, solicitar que Vossa Excelência e sua equipe de governo forneçam informações detalhadas sobre os seguintes aspectos relacionados à implementação da referida Lei. A saúde visual é fundamental para o aprendizado e o desenvolvimento das crianças.

Garantir a realização do TAV não apenas cumpre uma obrigação legal, mas também demonstra o compromisso da Prefeitura com o bem-estar e o futuro dos nossos jovens.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO Nº. 95/2024 FL. 02/02

A transparência e a comunicação são essenciais para fortalecer a confiança da população na gestão pública. Reconhecendo a importância dessa política para o bem-estar e o desenvolvimento educacional de nossas crianças e jovens, esperamos contar com sua pronta atenção e colaboração neste assunto.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos ansiosamente seu pronunciamento a respeito desse importante tema.

Nova Andradina - MS, 06 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ -
PODEMOS
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora e 2º Vice-Presidente

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
“Gabriela Delgado”
Vereadora